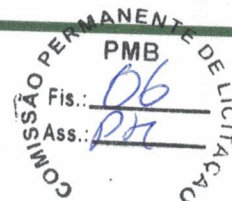




TERMO DE REFERÊNCIA



1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de **FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE SERRALHERIA**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para **FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE SERRALHERIA** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os serviços serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	FME	FUNDEB
1	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm.	M²	2.000	1.000	1.000
2	Calha (água furtada) em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação m².	METRO	3.000	1.500	1.500
3	Chapa galvanizada 3.00 x 1.20.	UND	150	75	75
4	Condutor circular de chapa galvanizada nº 26, diâmetro de 100mm.	METRO	150	75	75
5	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1/2" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e m².	METRO	500	250	250
6	Estrutura metálica com tesouras ou treliças, para vãos de até 12 metros, ancorada em parede/viga ou apoiada sobre pilares/lajes, terças com espaçamento máximo de 1,80m proporcionando no mínimo 03 apoios por telha no sentido transversal, incluso proteção c/ zarcão (01 demão).	M²	3.500	1.750	1.750
7	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura mínima de 1/2", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola.	M²	2.000	1.000	1.000



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fis.: 07
Ass.: RAPREFEITURA DE
BRAGANÇA

8	Grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola.	M²	2.000	1.000	1.000
9	Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado.	M²	2.000	1.000	1.000
10	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de 1/2", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola.	M²	2.000	1.000	1.000
11	Grades 30 x 30MM com fornecimento de matérias, com chapa de 16MM, com colunas de 60 x 60MM na chapa 14MM	M²	500	250	250
12	Grades corrimão de proteção, de 2 metros, em ferro galvanizado.	M²	1.000	500	500
13	Grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/2" x 3/16" fixadas em portas, com abertura máxima de 1,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço m².	M²	200	100	100
14	Grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 5/16" com abertura máxima de 2,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço m²	M²	200	100	100
15	Instalação/troca de barra antipânico dupla folha – 2 folhas, de acordo com a NBR	UND	100	50	50
16	Instalação/troca de barra antipânico simples – 1 folha, de acordo com a NBR.	UND	200	100	100
17	Lixeira com tubos em aço carbono de 2 de 1,50 x 50 CM com 2 pés, cesto com barra.	UND	150	75	75
18	Lixeira com tubos em aço carbono de 2 de 1,50 x 50 CM com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50 diâmetro.	UND	150	75	75
19	Lixeira em ferro medindo L x C x P (40 cm x 70 cm x 70 cm), sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, alça porta saco de lixo, em ferro medindo L x C x P (25cm x 25cm x 30 cm), com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anti-corrosão.	UND	150	75	75
20	Mastros para hasteamento de bandeiras fixadas em tubos de no mínimo 4" em aço galvanizado, com carretilha e demais	UND	210	105	105

CNPJ: 04.873.592/0004-50

Travessa 13 de Maio, s/n – Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – site: www.braganca.pa.gov.br



	acessórios, flangeados na base para fixação com quatro parafusos, nas medidas de 5m e 6m de altura				
21	Manutenção, desaperramento, e conserto de portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, estrutura metálica de telhado, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura.	M ²	2.000	1.000	1.000
22	Porta de abrir em alumínio anodizado, cor branca, tipo veneziana, com guarnição.	M ²	100	50	50
23	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar.	M ²	400	200	200
24	Portão abrir 02 folhas ferro 3,15 x 2,10 altura, quadro metalon 30 x 40, por dentro ferro maciço de 1/2 com espaçamento de 8cm batente com cantoneira de 1" 1/2 x 1/8.	UND	50	25	25
25	Portão abrir tubular quadrado com tubo de 2,5 polegadas chapas 16, quadro para receber tela com cantoneira 3/4 x 1/8 e tela de alambrado 3 polegadas arame 12.	UND	50	25	25
26	Portão de abrir em grade de ferro 20x30mm na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.	M ²	200	100	100
27	Portão de abrir em varas de 1/2", incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.	M ²	200	100	100
28	Portão de correr em chapa frisada de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m.	M ²	200	100	100
29	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado	M ²	300	150	150



	20 x 30cm e estacas brocas de concreto armado a cada 1m.				
30	Portão de duas folhas, medindo 4,78 mts de largura por 2,20 mts de altura, todo em tubo chapa 14 e 16.	UND	150	75	75
31	Portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, comprimento de 3m e altura de 1,20m.	M²	1.000	500	500
32	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha quadrada 5 x 5cm.	M²	200	100	100
33	Portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG revestidos de PVC, malha de 2", e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado.	M²	200	100	100
34	Portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha de 2", e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2".	M²	200	100	100
35	Poste de ferro 10 x 10 chapa 14 com 3,00m cada.	UND	60	30	30
36	Poste de ferro com tubo 2,5 polegada chapa 16 com 2,00M	UND	60	30	30
37	Postes removíveis para voleibol, em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 3", com fundo anticorrosivo para galvanizado com duas demãos de esmalte sintético	UND	100	50	50
38	Tela alambrado malha 3 polegada arame 14.	METRO	2.400	1.200	1.200
39	Tela alambrado malha 3 polegada arame 16.	METRO	2.400	1.200	1.200
40	Tela mosquitoireo fixada em perfil de alumínio, em janelas e portas, inclusive requadro m².	M²	2.000	1.000	1.000
41	Telha metálica ondulada galvalume, AZ 150 no mínimo, espessura mínima de 0,43mm, largura de 1100mm e comprimento de 9,00 metros, sem pintura.	UND	4.000	2.000	2.000
42	Toldo com estrutura metálica tubular (tubo 2") nos seis pés direito e arcos em tubo retangular 20x30. Lona com gramatura mínima 460 gr, na cor azul medindo 36m² com altura de 2 metros e 20 cm na base.	UND	20	10	10
43	Trailer em ferro medindo L x C (2,50cm x 2,50cm), sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anticorrosão, pintada com esmalte sintético.	UND	4	2	2



3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para atender a demanda de suas necessidades de ampliação, reforma e reaparelhamento de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA, garantindo assim o atendimento e prestação dos serviços de qualidade à população.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual serviços, a Dotação orçamentária será informada quando a aquisição.

5 - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;
- 5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;
- 5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, os serviços seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 7.1. Formalizar a solicitação dos serviços desta avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.
- 7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- 8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.
- 8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.
- 8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fis.: 77
Ass.: [assinatura]

1754



8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

09 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a discricção de cada serviço solicitado, a data de entrega, o local e horário.

10 – PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

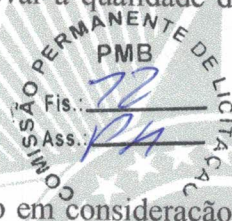
10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



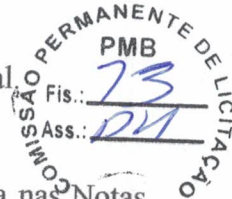


10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11 – FISCAL DO CONTRATO

11.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento dos serviços desta avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.



Bragança/PA, 06 de janeiro de 2021.

ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
DECRETO Nº 076/2018

